

1A.COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09001.000037/2025-69

2. Descrição da necessidade

A necessidade da presente contratação origina-se da demanda por estruturar, modernizar e garantir a eficiência operacional e a segurança da infraestrutura física e tecnológica da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, bem como assegurar as condições básicas de trabalho e salubridade para os agentes públicos.

O problema central a ser resolvido é a existência de lacunas e deficiências na capacidade instalada de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), apoio administrativo e climatização, que impactam diretamente a execução das atividades finalísticas e de suporte, comprometendo a continuidade, a segurança e a produtividade no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sessão administrativa	Claudio José Melo de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos e de Desempenho

1. Todos os bens devem ser novos, de primeiro uso e não reconicionados.
2. Os bens devem atender as especificações técnicas descritos no Termo de Referência, sendo o atendimento verificado por esses requisitos e não pela indicação de marcas ou modelos.
3. Os bens deverão ser entregues com o manual do usuário em língua portuguesa (Brasil), em meio impresso ou digital (PDF).

4.2. Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica

1. O prazo mínimo de garantia contratual de 12 (doze) meses, ou superior se oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
2. A garantia deverá cobrir a manutenção corretiva (incluindo peças, materiais e mão de obra) e exigir que a reparação ou substituição de bens com defeito ocorra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação.

4.3. Requisitos de entrega dos bens

1. O prazo máximo para a entrega de todos os bens é de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.
2. A entrega deverá ser realizada em remessa única para cada item adjudicado,.
3. A entrega será realizada nas dependências da PRIMEIRA COMISSÃO DEMARCADORA DE LIMITES, localizada na **Av. Gov. José Malcher, 349 - Nazaré, Belém – PA.**

5. Levantamento de Mercado

Ao verificar a possível existência de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observou-se o que está disposto no Pesquisa de Preços e foram considerados os orçamentos recebidos de empresas locais. Desta feita, optou-se por realizar a Dispensa de Licitação, observando-se o MENOR preço dentre as propostas recebidas, conforme quadro comparativo.

Quanto à análise comparativa das soluções, esta não foi realizada, uma vez que a solução contratada é a mais adequada e viável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução Escolhida e Ciclo de Vida do Objeto

A solução consiste na aquisição dos bens detalhados no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, que são essenciais para a continuidade e a eficiência das atividades da PCDL. A descrição da solução como um todo abrange o ciclo de vida do objeto, desde a sua aquisição até o desfazimento, com foco na garantia, manutenção e gestão.

- Os itens adquiridos (Nobreaks, Impressoras 3D, Ar-Condicionado, etc.) são bens comuns, cujas especificações técnicas e de desempenho podem ser objetivamente definidas, sem a necessidade de indicação de marcas ou modelos.
- A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior a R\$ 50.000,00.

6.2. Modelo de Execução (Logística e Instalação)

O modelo de execução define as etapas e prazos para o fornecimento dos bens:

- O fornecimento será realizado por item, em remessa única para cada item adjudicado.
- O prazo máximo para a entrega de todos os bens é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- As atividades de montagem, instalação e quaisquer ajustes necessários para o funcionamento dos bens, quando aplicáveis, são de responsabilidade da Contratada e constituem condição para o recebimento definitivo.
- Os bens deverão ser entregues com o manual do usuário em língua portuguesa (Brasil), em meio impresso ou digital (PDF).

6.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica (Requisitos Pós-Venda)

- As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica integram a descrição da solução como um todo. Para assegurar o pleno funcionamento dos ativos ao longo do tempo, são impostos os seguintes requisitos de suporte e garantia:
- É exigido um prazo mínimo de garantia contratual de 12 (doze) meses para os bens, complementar à garantia legal, ou superior, caso o fabricante ofereça um prazo maior. Este prazo é contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia deve cobrir a manutenção corretiva, incluindo peças, materiais, mão de obra e deslocamento técnico, sem custo adicional para a Administração.
- As peças substituídas por vício ou defeito deverão ser novas, de primeiro uso e originais, e devem atender a padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- A Contratada deverá realizar o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal.
- Na hipótese de o reparo exigir a retirada do bem e causar indisponibilidade que comprometa as atividades da Administração, a Contratada deverá disponibilizar equipamento provisório de especificação equivalente ou superior, quando tecnicamente aplicável, até a devolução do bem reparado.
- O prazo de garantia é desvinculado do prazo de vigência contratual, permanecendo exigível mesmo após o término do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas são as mínimas e suficientes para a satisfação da necessidade, conforme a descrição da necessidade e a descrição da solução.

A seguinte tabela demonstra a quantidade de itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada

1	Nobreak (1400 VA)	Unidade	05
2	Impressora 3D	Unidade	01
3	Rack de Parede (16U)	Unidade	01
4	Telefone Fixo	Unidade	05
5	Bebedouro de Coluna	Unidade	02
6	Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter (24.000 BTUs)	Unidade	03
7	Fragmentadora de Papel	Unidade	01
TOTAL			18 Unidades

As quantidades apresentadas foram dimensionadas com base no levantamento das áreas requisitantes e nas necessidades específicas de cada setor, conforme o detalhamento abaixo:

1. Nobreaks (5 Unidades): Destinadas a garantir a continuidade operacional dos servidores de rede e dos equipamentos críticos em cinco pontos distintos da infraestrutura, minimizando a perda de dados e a interrupção de atividades administrativas em caso de falha de energia.
2. Impressora 3D (1 Unidade): Destinada ao uso técnico-operacional. Uma única unidade é suficiente para atender à demanda de produção de peças e modelos, dada a natureza especializada da utilização.
3. Rack de Parede (1 Unidade): Necessário para a organização e segurança física dos equipamentos de rede e servidores em um ponto central de distribuição.
4. Telefones Fixos (5 Unidades): Destinados à substituição de aparelhos antigos e à instalação em novos postos de trabalho, garantindo a comunicação interna e externa básica.
5. Bebedouros de Coluna (2 Unidades): Necessários para suprir a demanda de água potável refrigerada do ambiente profissional.
6. Ar-Condicionado Inverter (3 Unidades): Destinados à climatização de ambientes de trabalho que atualmente não possuem climatização adequada ou dependem de equipamentos obsoletos, priorizando o uso da tecnologia *Inverter* para otimizar a eficiência energética.
7. Fragmentadora de Papel (1 Unidade): Destinada ao descarte seguro de documentos, atendendo aos requisitos de segurança. Uma única unidade de alto volume com alimentação automática é suficiente para atender à demanda centralizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.720,36

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 32.720,36 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi determinada a adoção do parcelamento da solução por item, sendo a aquisição realizada em itens separados. O fornecimento será por item, em remessa única para cada item adjudicado.

Os bens a serem adquiridos pertencem a segmentos de mercado fundamentalmente distintos. A unificação desses itens em um único lote ou grupo de fornecimento demonstrou-se inviável, uma vez que fornecedores especializados em uma categoria geralmente não possuem *expertise* ou competitividade para fornecimento de outras categorias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se no Plano Contratações Anual de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a aquisição dos bens permanentes estão diretamente ligados à correção dos problemas de infraestrutura identificados e à melhoria da capacidade operacional da Primeira Comissão Demarcadora de Limites (PCDL), sendo demonstrados em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

A contratação será eficaz por atingir os objetivos estabelecidos e será efetiva por gerar um impacto positivo e sustentável no ambiente de trabalho.

1. Aumento da Confiabilidade e Redução de Riscos Operacionais: a aquisição de Nobreaks de 1400 VA com capacidade de expansão garantirá a continuidade operacional de equipamentos críticos e servidores, reduzindo o risco de perdas de dados e interrupções nas atividades administrativas e técnico-operacionais, um requisito de confiabilidade dos ativos.
2. Melhoria na Qualidade do Ambiente de Trabalho: o fornecimento de Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter e Bebedouros de Coluna proporcionará a adequação dos ambientes, resultando em melhores condições térmicas e de conforto para os servidores e colaboradores, o que se traduz em maior bem-estar e produtividade.
3. Aprimoramento da Capacidade Técnico-Operacional: a Impressora 3D, com seu volume de impressão e alta precisão, aprimorará a capacidade técnica da PCDL para a produção de peças e modelos operacionais, o que é essencial para o desenvolvimento de suas atividades-fim.
4. Segurança e Conformidade na Gestão Documental: a Fragmentadora de Papel, com corte em partículas P-4 (DIN 66399), garantirá a segurança na eliminação de documentos sigilosos, alinhando a Administração às normas de segurança da informação e gestão de resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. A Contratada deve garantir que todo resíduo gerado no uso ou vida útil do objeto tenha destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e normas correlatas.
2. Os bens fornecidos devem atender a requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.
3. O fornecimento do Ar-Condicionado deve utilizar o refrigerante R-32 (gás de menor potencial de aquecimento global), mitigando o impacto de gases refrigerantes.
4. A Contratada deve aplicar boas práticas de compras sustentáveis, priorizando a eficiência de recursos e a conformidade técnica (ABNT/NBR, INMETRO).
5. A Contratada deve garantir descarte seguro e capacitar os responsáveis pelo manuseio/descarte, observando normas de saúde, segurança e meio ambiente vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVETE CASTRO BOTELHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 13:17:01.